



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

1

Quinta-feira • 19 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 1671

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã publica:

- **Decreto Nº 017 de 19 de março de 2020** - Institui o expediente interno dos órgãos da administração do Município de Nova Canaã/Ba e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Nova Canaã

GABINETE DO PREFEITO
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18



DECRETO Nº 017 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

“Institui o expediente interno dos órgãos da administração do Município de Nova Canaã/Ba e dá outras providências”.

Considerando que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando aos locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19)”;

Considerando a necessidade de conter a propagação da doença, a transmissão local, a preservação da saúde dos servidores e demais agentes públicos, bem como dos usuários do serviço público em geral;

Considerando a necessidade de atendimento aos princípios de moralidade e legalidade que norteiam os atos da Administração Pública;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Em caráter emergencial, determina-se o funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Canaã ***em regime de Expediente Interno***, sem atendimento ao público, pelo prazo compreendido entre os dias 20 de Março de 2020 a 03 de Abril de 2020.

Art. 2º - Ficam suspensas todas as atividades/ações administrativas durante a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Exclui-se do alcance normativo deste ato, o desenvolvimento e manutenção dos serviços essenciais sob responsabilidade das Secretarias de Educação, Saúde e Administração, assim declarados por disposição expressa dos titulares das respectivas pastas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã- Bahia, 19 de Março de 2020.

MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA
Prefeito Municipal